



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023107901 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101102/2023-PMP-SEMED

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20231079, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A EMPRESA: CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ: 10.689.422/0001-70, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ – ESTADO DO PARÁ**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ 10.689.422/0001-70, com sede na R JOAO BALBI, SAO BRAS, Belém-PA, CEP 66060-565, representada por EMANUEL PINHEIRO CHAVES já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias municipais.

1.2 - O Item vinculado ao termo aditivo ao contrato segue em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073422	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica da SEMED. Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB, órgãos da Prefeitura Municipal de Pacajá	MÊS	12,00	23.000,000	276.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 276.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá em conformidade com a planilha abaixo:

Órgão:	04 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	123610037.2.024. – Manutenção da secretaria Municipal de Educação.
Classificação Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, será de 13 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 – Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

6.3 – Para firmeza e como prova haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratante e pelas testemunhas abaixo.

PACAJÁ - PA, 11 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ 10.689.422/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____